



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA-CONTRATO Nº 001/15

**Processo Administrativo** nº 10/10/32648

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**Modalidade:** Convite nº 125/10

**Carta-Contrato** nº 01/11

**Termo de Aditamento** nº 01/12, 01/13 e 01/14

**Objeto:** Serviços de monitoramento nos sistemas de alarme antifurto em 48 unidades da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.104.855/0001-86, por seus representantes legais, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 07/01/15.

### **SEGUNDA - DO REAJUSTE E DO VALOR**

2.1. Fica reajustado o valor contratual no percentual de 4%, válido a partir de 10/12/14, conforme despacho de fls. 565, publicado no Diário Oficial do Município em 06/01/15.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 66.115,54 (sessenta e seis mil, cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 53.936,64 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para serviços de monitoramento e R\$12.178,90 (doze mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos) para o fornecimento de peças.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 568 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
09721.08.244.4009.4188.339030.01.510000
09721.08.244.4009.4188.339039.01.510000

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA - EPP**

Representante Legal:

RG nº 11.669.492.0

CPF nº 029.992.968-00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº** 10/10/32648

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Eliana Maria Gerumin Oliveira - EPP

**Modalidade:** Convite n.º 125/10

**Carta-Contrato nº:** 01/11

**Termos de Aditamento n.ºs** 01/12, 01/13, 01/14 e **00 1/15**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 07 de janeiro de 2015

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Secretária Municipal De Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA - EPP**

Representante Legal:

RG nº 11.669-492.0

CPF nº 029.992.968-00